

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018

Retifica o Decreto de nº 587/17, o qual concedeu o benefício de aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) Lucinete Rodrigues Soares.

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – RETIFICA o Decreto nº 587/17, o qual concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez em favor de LUCINETE RODRIGUES SOARES, servidor(a) público(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo os proventos integrais fixados abaixo:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Salário Base | R\$ 1.454,99 |
| Triênio | R\$ 218,25 |
| Adic. de incentivo funcional | R\$ 436,50 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | R\$ 2.109,74 |

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil e art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012), sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

Art. 4º – O presente Ato depende de homologação, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos jurídicos efeitos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 16 de fevereiro de 2018.

Gil Tavares
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 16/02/2018.

Terezinha de Jesus Pereira Macedo
Gestora do IMPANER

55 62 3513-1307

Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central
Nerópolis-GO / CEP: 75.460-000

www.neropolis.go.gov.br

